

Deliberação CBH-PP/038, de 10-12-2001

Indica Prioridades de Investimentos ao FEHIDRO e dá outras Providências

O Comitê da Bacia Hidrográfica do Pontal do Paranapanema - CBH-PP, e Considerando as Deliberações CBH-PP/033/01, de 19/10/2001, que estabeleceu Diretrizes e Critérios para Distribuição de Recursos do FEHIDRO e CBH-PP/034/01, de 19/10/2001, que aprovou critérios para fins de hierarquização e seleção dos investimentos a serem indicados ao FEHIDRO; Considerando a disponibilidade de R\$ 1.024.350,51 (hum milhão e vinte e quatro mil, trezentos e cinquenta

reais e cinquenta e um centavos), do orçamento de 2001, do Fundo Estadual de Recursos Hídricos, bem como os referentes ao retorno de operações reembolsáveis, desistências ou desclassificações de tomadores, destinados pelo Conselho Estadual de Recursos Hídricos, à área de atuação do CBH-PP; Considerando que existe saldo de R\$ 202.611,50 (duzentos e dois mil, seiscentos e onze reais e cinquenta centavos), referente a desistências, objeto da Deliberação CBH-PP/036/01, de 10/12/2001, delibera: Artigo 1º - As Solicitações constantes do Anexo I, as quais foram atribuídas pontuações e foram analisadas segundo os critérios aprovados pela Deliberação CBH-PP/034/01 de 19/10/2001, ficam classificadas e aprovadas

para recebimento de recursos do FEHIDRO, nas condições discriminadas na referida Solicitação de Recursos do FEHIDRO - Ficha Resumo do Empreendimento. Artigo 2º - Havendo desistência ou impedimento de ordem legal, técnica ou financeira para os tomadores e respectivos empreendimentos, os recursos indicados serão automaticamente colocados à disposição do Comitê. Artigo 3º - Fica recomendado a Secretaria Executiva do FEHIDRO e seus agentes técnicos e financeiros que comuniquem ao CBH-PP, a constatação de eventuais informações ou dados inverídicos constantes da "Solicitação de Recursos do FEHIDRO - Ficha Resumo do Empreendimento".

Parágrafo único:- Ocorrendo o previsto no "caput", o CBH-PP poderá propor ao FEHIDRO a desclassificação do tomador. Artigo 4º - Ficam reservados para Educação Ambiental, recursos na ordem de R\$ 122.696,20 (cento e vinte dois mil, seiscentos e noventa e seis reais e vinte centavos). Artigo 5º - Ficam reservados para o Relatório de Situação 1, recursos na ordem de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais). Artigo 6º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua aprovação pelo CBH-PP. Aprovada na 2ª Reunião Extraordinária de 2001 do CBH-PP, em 10/12/01.

**ANEXO I
PEDIDOS HIERARQUIZADOS PARA A VERBA DE 2001.
PRIORIDADE 1 (EDUCAÇÃO AMBIENTAL)**

CLASS MUNICIPIO	NATUREZA DO PROJETO	PDC	VALOR TOTAL	FEHIDRO	CONTRAPARTIDA
Não foram protocolados pedidos PRIORIDADE 2 (LIXO)					
1º Tomador					
1º Rosana	Usina de Recicl. e Compostagem de lixo	03	140.018,42	49.986,57	90.031,54
2º Regente Feijó	Aquisição de Caminhão de Lixo	03	73.000,00	50.000,00	23.000,00
3º Presidente Epitácio	Reciclagem de Galhadas - Lixo	03	62.500,00	50.000,00	12.500,00
4º Indiana	Aquisição de Caminhão de Lixo	03	55.000,00	43.450,00	11.550,00
5º Tarabai	Aquisição de Equipamento	03	85.000,00	50.000,00	35.000,00
6º Martinópolis	Aquisição de Caminhão de Lixo	03	53.677,00	42.941,60	10.735,40
7º Presidente Epitácio	Reciclagem Lixo Domiciliar	03	80.000,00	50.000,00	30.000,00
8º Nantes	Construção de Depósito de Recic. de Lixo	03	49.303,20	39.442,60	9.860,60
	SUB-TOTAL		598.498,62	375.820,77	222.677,54
PRIORIDADE 3 (EROSÃO)					
1º Piqueroibi	Combate a Erosão - Adeq. de Estrada	09	62.797,50	43.330,28	19.467,23
2º Santo Anastácio	Combate a Erosão - Galeria	09	76.290,80	45.000,00	31.290,80
3º Anhumas	Combate a Erosão - Galeria	09	88.326,50	50.000,00	38.326,50
4º Narandiba	Combate a Erosão - Galeria	09	87.127,75	50.000,00	37.127,75
5º Estrela do Norte	Combate a Erosão - Microbacia	09	57.968,00	46.374,40	11.593,60
6º Euclides da Cunha	Combate a Erosão - Galeria	09	129.394,00	50.000,00	79.394,00
7º Nantes	Combate a Erosão - Galeria	09	72.968,24	50.000,00	22.968,24
8º Presidente Venceslau	Combate a Erosão - Galeria (V. Nova)	09	63.260,00	45.000,00	18.260,00
9º Álvares Machado	Combate a Erosão - Microbacia	09	72.133,00	50.000,00	22.133,00
10º Teodoro Sampaio	Combate a Erosão - Galeria	09	66.940,38	49.535,88	17.404,50
11º Iepê	Combate a Erosão - Galeria	09	55.246,91	43.948,91	11.297,99
12º Presidente Venceslau	Combate a Erosão - Galeria (J. Europa)	09	67.020,00	40.000,00	27.020,00
	SUB-TOTAL		899.473,07	563.189,47	336.283,61
PRIORIDADE 4 (ESGOTO)					
1º Martinópolis	Projeto de Esgoto	03	125.000,00	100.000,00	25.000,00
	SUB-TOTAL		125.000,00	100.000,00	25.000,00
PRIORIDADE 5 (OUTROS)					
Não foram protocolados pedidos					
	Valor Total		60.000,00		
TOTAL GERAL DOS PEDIDOS HIERARQUIZADOS			1.221.706,40	583.961,15	
VALOR DISPONÍVEL FEHIDRO			3/4	1.226.962,01	3/4
SALDO 3/4			5.255,61	3/4	
DESCLASSIFICADOS					
1º ITESP	Combate a Erosão - Microbacia	09	81.939,00	61.539,00	20.400,00
2º Álvares Machado	Combate a Erosão - Galeria	09	83.697,30	65.737,30	17.960,00
3º Pirapozinho	Combate a Erosão - Galeria	09	62.500,00	50.000,00	12.500,00
	SUB-TOTAL - DESCLASSIFICADOS		228.136,30	177.276,30	50.860,00

Ata da 2ª Reunião Extraordinária/2001 do CBH-PP - Fls.6/13

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

Reitor: ADOLPHO JOSÉ MELFI
Rua da Reitoria, 109 - Cidade Universitária - CEP 05508-900
F: 3091-4244

REITORIA

Portaria GR-3.322, de 28-1-2002

Dispõe sobre a concessão de vale-refeição, e revoga a Portaria GR-3.240-2000

O Reitor da Universidade de São Paulo, nos termos do artigo 42, I, do Estatuto da Universidade de São Paulo, tendo em vista o disposto no artigo 3º, inciso III e parágrafo único, da Resolução 4.154, de 29-3-95, e conforme o deliberado pela Comissão Central de Recursos Humanos em sessão de 19-9-2001, baixa a seguinte portaria:

Artigo 1º - O vale-refeição no valor de R\$ 4,50 será concedido aos servidores não docentes, ativos, enquadrados na Carreira da Universidade de São Paulo, em jornada de 40 horas semanais e que trabalhem em local que não possua qualquer tipo de subsídio para alimentação ou fácil acesso aos restaurantes mantidos pela Universidade.

Artigo 2º - A concessão do benefício será efetuada mediante desconto mensal em hollerith, correspondente a 20% do valor do benefício concedido.

Artigo 3º - O benefício corresponderá a 22 dias mensais.

§ 1º - O benefício será concedido por 11 meses, de janeiro a novembro, ficando suspensa a solicitação no mês de dezembro, que será considerado férias.

§ 2º - As faltas e os demais afastamentos de qualquer natureza terão seus dias descontados em igual número da quantidade do benefício do mês.

Artigo 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria GR-3.240-2000.

COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

Despacho do Coordenador, de 28/1/2002

Autorizando, de ordem do Reitor, a prorrogação de prazo para prestação de contas dos adiantamentos a

seguir discriminados, nos termos do artigo 7º da Portaria GR-3.142/98:

PROC.	INTERESSADO	ADIANTAMENTO	VALOR (R\$)	PR. C/ PRORR.
1100980416	Angelita Edes Ivaldo	200102939126	1.820,00	11-2-02
1101035412	Reynaldo Cezar Marson	200103024210	2.000,00	24-2-02
1101032413	Marisa Vicente	200103024458	2.500,00	24-2-02
1101060417	Wellington Braz Carvalho Delitti	200103083365	360,00	3-3-02
1101080418	Maria Helena da Silva Leme	200103108031	1.367,75	5-3-02
1101087412	Yoco Sakamoto	200103126315	3.000,00	7-3-02
1101088419	Yoco Sakamoto	200103126374	3.000,00	7-3-02
1101094419	Yoco Sakamoto	200103139972	1.000,00	10-3-02
1101102411	João Miguel de Matos Nogueira	200103155757	1.831,10	12-3-02
1101105410	Yoco Sakamoto	200103182711	1.650,00	14-3-02
1101119411	Yoco Sakamoto	200103213986	3.440,00	18-3-02
1101121416	Yoco Sakamoto	200103214028	1.165,92	18-3-02
1101120410	Yoco Sakamoto	200103214281	3.221,15	18-3-02
1101127414	Ana Lucia Brandimarte	200103232506	1.095,00	19-3-02
1101125411	Yoco Sakamoto	200103232573	745,00	19-3-02
1101126418	Cristina Yumi Miyaki	200103232735	975,00	19-3-02
1101135417	Cristiana Alves da Motta	200103250865	2.000,00	20-3-02
1101136413	Cristiana Alves da Motta	200103250920	3.100,00	20-3-02
1101134410	Cristiana Alves da Motta	200103251179	1.000,00	20-3-02
1101133414	Cristiana Alves da Motta	200103251349	8.000,00	20-3-02
1101132418	Cristiana Alves da Motta	200103251438	500,00	20-3-02
1101100419	Jane Elizabeth Kraus	200103251527	2.150,00	20-3-02
1101139412	Yoco Sakamoto	200103274063	820,00	26-3-02
2100024418	Jose Rubens Pirani	200200043089	900,00	11-4-02
2100023411	Yoco Sakamoto	200200043127	1.800,00	11-4-02

UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

FACULDADE DE EDUCAÇÃO

Retificação do D.O. de 24-1-2002

Na Portaria Feusp-1, de 22-1-2002, onde se lê: Artigo 20 - Os casos omissos nesta portaria serão resolvidos, de plano, pelo Decano, leia-se: Artigo 20 - Os casos omissos nesta portaria serão resolvidos, de plano, pelo Diretor ou seu substituto legal.

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO

Resumo de Alteração de Contrato

Proc. 2000.1.1285.62.0. Contratante: Universidade de São Paulo - Hospital Universitário. Contratada: Bayer S.A. Objeto de alteração: Segundo termo de retificação para executar de serviços de testes bioquímicos. Cláusulas retificadas: VI e VII. Classificação dos recursos: 33903914 - Exames Laboratoriais - 33903914 - Exames Laboratoriais - Receita própria do orçamento da contratante observada a seguinte distribuição: 2001 - R\$ 4.265,28; 2002 - R\$ 379.609,92. Valor total: R\$ 383.875,20. Data da assinatura: 23-1-2002.

INSTITUTO DE QUÍMICA

Comunicado

Abertura de inscrição a concurso público de provas e títulos para provimento de quatro cargos de Professor Titular junto ao Departamento de Bioquímica do Instituto de Química.

Nos termos da decisão da Congregação do Instituto de Química, em sessão realizada em 13-12-2001, estarão abertas, do dia 1º-2 a 30-7-2002, as inscrições ao concurso público de provas e títulos para provimento de quatro cargos de Professor Titular, cargos números 267.694, 267.708, 267.716 e 267.724, referência MS-6, em RDIDP - salário de R\$. 5.554,46 - junto ao Departamento de Bioquímica, no conjunto de disciplinas de Bioquímica. O concurso será regido pelo disposto no Estatuto e Regimento Geral da USP e pelo Regimento do Instituto de Química. Poderão inscrever-se ao concurso, candidatos portadores do título de Livre-Docente outorgado pela Universidade de São Paulo ou por ela reconhecido, ou especialista de reconhecido valor, não pertencente à carreira docente, a juízo de,

pelo menos, dois terços dos membros da Congregação, nos termos do artigo 80, parágrafo 1º, do Estatuto da USP.

As provas constarão de:

- I - Julgamento dos títulos - (peso 5);
- II - Prova pública oral de erudição - (peso 2);
- III - Prova pública de arguição - (peso 3).

Nos termos do artigo 125 do Regimento Geral da USP, e seus parágrafos, o concurso terá como base o programa de Bioquímica, constante deste Edital, e devidamente aprovado pela Congregação do Iqusp.

Programa:

Estrutura de Biomoléculas; Estrutura e Função de Proteínas; Enzimas; Membranas; Metabolismo de Açúcares; Metabolismo de Lipídeos; Metabolismo de Aminoácidos; Oxidações Biológicas; Biossíntese de Precusores das Macromoléculas; Integração Metabólica; Fluxo de Informação Genética; Estrutura, Replicação e Reparo de DNA; Síntese de RNA e Formação de Mensageiro; Síntese de Proteínas; Controle da Expressão Gênica; Engenharia Genética; Ação Hormonal; Transdução de Sinais Biológicos; Transdução de Energia em Sistemas Biológicos.

Os pedidos de inscrição serão recebidos na Assistência Técnica para Assuntos Acadêmicos do Instituto de Química, à Av. Prof. Lineu Prestes, 748, sala 667, pavimento superior do bloco seis, do Conjunto das Químicas, na Cidade Universitária Armando de Salles Oliveira, em dias úteis, de segunda a sexta-feira, das 15 às 17 horas, mediante a apresentação de requerimento dirigido ao Diretor do Instituto de Química, contendo dados pessoais, acompanhado dos seguintes documentos:

- I - certificado de sanidade física e mental fornecido por serviço oficial de saúde;
- II - prova de quitação com o serviço militar para os candidatos do sexo masculino;
- III - título de eleitor;
- IV - dez exemplares de Memorial.

Os candidatos em exercício de função docente na Universidade de São Paulo serão dispensados da apresentação dos documentos referidos nos incisos II e III.

Os candidatos estrangeiros serão dispensados das exigências dos incisos II e III, devendo apresentar cópia de

visto temporário ou permanente, que faculte o exercício de atividade remunerada no Brasil.

Nos termos do artigo 78 do Estatuto da Universidade de São Paulo, os candidatos deverão apresentar Memorial circunstanciado e comprovar atividades realizadas, trabalhos publicados e demais informações que permitam cabal avaliação de seus méritos. A documentação comprobatória deverá ser reunida de forma a compor um ou mais volumes, onde, em cada documento, deverá constar a numeração correspondente à atividade enumerada no Memorial.

Além do disposto do artigo 154 e 158 do Regimento Geral da USP, na prova pública de arguição e no julgamento dos títulos, os membros da Comissão Julgadora analisarão a regularidade e relevância da produção científica do candidato, sua capacidade de liderança na área de atuação, medida pela projeção alcançada pelas suas atividades científicas, didáticas e de extensão, bem como pela formação e orientação de discípulos, conforme inciso X do artigo 26 do Regimento do Iqusp;

No julgamento dos títulos deverão prevalecer as atividades desempenhadas nos 5 anos anteriores à inscrição.

Nos termos do artigo 156 e seus parágrafos, do Regimento Geral da USP, a prova de erudição será realizada de acordo com os programas previstos neste edital, competindo à Comissão Julgadora decidir se o tema escolhido pelo candidato é pertinente ao programa.

As inscrições serão julgadas pela Congregação, em seu aspecto formal, publicando-se a decisão em edital, no prazo máximo de quinze dias.

O ingresso do docente em RDIDP é condicionado à aprovação da CERT, na forma da Resolução 3.533/89 e demais disposições regimentais aplicáveis.

O concurso deverá realizar-se no prazo de 30 a 180 dias, após a publicação da aprovação das inscrições.

O concurso terá validade imediata, exaurindo-se com a nomeação dos candidatos aprovados.

Informações suplementares sobre o concurso poderão ser obtidas na Assistência Técnica para Assuntos Acadêmicos - bloco 6 superior, no Instituto de Química, no endereço acima citado.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS

Reitor: HERMANO DE MEDEIROS FERREIRA TAVARES
Cidade Universitária - Campinas - CEP 13083-970
Fone: (019) 3788-2121

A Tabela abaixo, faz parte integrante da Resolução GR.15/2002, DE 25/01/2002, publicadas em 10.01.02, página 33,

TABELA DE TEMPORALIDADE DE DOCUMENTOS INSTITUTOS E FACULDADES									
ÁREA DEPARTAMENTOS									
Atribuição/Processo Realização de concurso para o cargo de Livre-Docente									
OD.	ATIVIDADES	DOCUMENTOS (TÍTULO E DESCRIÇÃO)	PRODUZ	SUP/GEN.	PRAZO DE ARQUIVAMENTO			DESTINO	OBSERVAÇÃO
					Ativo	Semi-Ativo	Preservar		
1	Providenciar a abertura de concurso para o cargo de Livre-Docente	01 Solicitação de Abertura de Concurso (F.1)	Departamento	Papel	2anos		X		
		02 Deliberação do Conselho de Departamento (F.1)	Conselho de Departamento	Papel	2anos		X		
		03 Parecer de Assessoria de Docentes (F.1)	Assessores Docentes	Papel	2anos		X		
2	*Providenciar junto a DCA/USP a abertura do Concurso de Cursos e Disciplinas	04 Parecer da Congregação (F.1)	Unidade	Papel	2anos		X		Juntar o F.1 assinado pelo Diretor, ao Processo do Concurso
		05 Cadastro de Cursos e Disciplinas	Congregação	Papel	2anos			X	Original no Processo de Cursos e Disciplinas - SG/DCA
3	Acompanhar junto a DCA/USP a abertura e edital de concurso	06 Atas e instruções sobre concurso	CONSU	Papel				X	Originals preservados em arquivos de origem
		07 Deliberação da CEPE sobre abertura de Concurso (F.2)	CONSU	Papel	2anos		X		Juntar o F2 completo ao Processo do Concurso
4	Edital de abertura de concurso	08 Edital de abertura de concurso	CONSU/DCA	Papel					Informação obtida em

Fale com a gente

SAC

0800-123 401

de segunda a sexta-feira, das 8h às 19h30min

IMPRESA OFICIAL SERVIÇO PÚBLICO DE QUALIDADE

Rua da Mooca, 1.921 - São Paulo / SP
CEP 03103-902